



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 018 /2002 – CIB

Goiânia, 26 de Março de 2002.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVEM:

- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas, como pela CIB - GO.

CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
05200175	Água Fria	11	02
05200852	Americano do Brasil	14	02
05209606	Heitorai	09	01
05219605	Santa Tereza de Goiás	10	01

- Aprovar a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos também já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações básicas de Saúde, como pela CIB - GO:

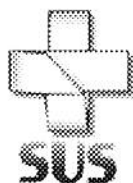
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº DE ACS	Nº. DE ESF
05208152	Gameleira	07	01
05209200	Guapó	35	06
05213087	Minaçu	88	08
05218300	Posse	65	06
05219209	Santa Cruz de Goiás	09	01

Qian

[Handwritten signature]

RECEBEMOS

DATA: 04/04/02
Gabriel Carlos Brito



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite


Continuação da Resolução nº 018/2002 – CIB

- Aprovar também **IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do Programa Saúde da Família nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME		Nº. DE ESF	MOD. I N° DE EQ.	MOD. II. N° DE EQ.
05201306	Anicuns	07	02	01	03
05200852	Americano do Brasil	02	01	00	01
05201504	Aporé	01	01	00	01
05209150	Gouvelândia	01	01	00	01
05209200	Guapó	06	03	00	03
05209606	Heitorai	01	01	00	01
05213087	Minaçu	08	03	01	04
05219605	Santa Tereza de Goiás	01	01	00	01
TOTAL	08 Municípios	27	13	02	15

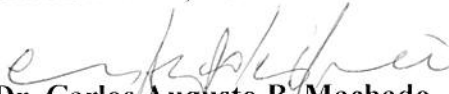
Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

Alberto Lisboa Vieira
Superintendente Executivo / SES

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice-Presidente da CIB